

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.365.249-2

DATA: 25/06/2024

PARECER CEE/CEMEP N.º 230/2025

APROVADO EM 07/04/2025

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR SILVIO VIDAL - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: PARANAÍ

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno.

RELATOR: JACIR JOSÉ VENTURI

EMENTA: Reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno. O prazo de reconhecimento está especificado no quadro indicado no Voto. Parecer favorável. Determinações e recomendação à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados, providenciar docentes habilitados para os componentes curriculares de Administração Financeira e Orçamentaria, Liderança e Gestão de Pessoas, Introdução ao Marketing, Negociação e Vendas, e Teoria Geral da Administração.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Paranaíba, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou o reconhecimento do referido curso técnico.

Esta instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.365.249-2

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

O Departamento de Educação Profissional - DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis ao reconhecimento do curso técnico.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, analisou os documentos da instituição de ensino e efetuou a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicas, para o reconhecimento do referido curso e emitiu Relatório Circunstanciado.

Cabe destacar que o Plano de Curso foi adequado pelo Parecer n.º 1110/2024 – DEP/Deduc/Seed, de 11/10/2024, alterando a carga horária do curso, De: 3.167 horas Para: 3.000 horas, bem como, o regime de funcionamento, a modalidade de oferta e o perfil profissional de Conclusão de Curso.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.365.249-2

A Matriz Curricular atende as normas deste Conselho, conforme segue:

NRE: 22 - Paranavai		MUNICÍPIO: 1660 - Paranavai					
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 102 - Colégio Estadual Cívico Militar Sílvia Vidal - EFAMP							
ENDEREÇO: Rua Professor Geraldo Longo, 445 - Jardim São Jorge - 87710-090 - Paranavai							
TELEFONE: (44) 3424-6609							
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná							
CURSO: Técnico em Administração		Código: 1624	TURNO: manhã/Tarde	C. H. TOTAL: 3.000 horas			
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200		ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2023		FORMA: Gradativa			
CÓDIGO 16	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA - FGB	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	1ª SÉRIE	2ª SÉRIE	3ª SÉRIE	
		LÍNGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	ARTE	67	0	0	
			EDUCAÇÃO FÍSICA	67	0	67	
			LÍNGUA INGLESA	67	67	0	
			LÍNGUA PORTUGUESA	100	100	133	
		CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	Filosofia	67	0	0	
			Geografia	67	67	0	
			História	67	66	0	
			Sociologia	0	66	0	
		MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	100	100	133	
			CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	FÍSICA	66	0	67
				QUÍMICA	66	67	0
				BIOLOGIA	66	67	0
		SUBTOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA			800	900	400
		PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA - PFO	PROJETO DE VIDA	67	33	33	
EDUCAÇÃO FINANCEIRA	33		33	33			
SUBTOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA			100	66	66		
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA			900	966	466		
CÓDIGO 1634	ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATORIO - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	COMPONENTE CURRICULAR	T	P	T	P	
		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA			66	66	
		TECNOLOGIAS E FERRAMENTAS DE GESTÃO				67	
		INTRODUÇÃO À ECONOMIA	33				
		LIDERANÇA E GESTÃO DE PESSOAS				133	
		INTRODUÇÃO AO MARKETING			67		
		NEGOCIAÇÃO E VENDAS			67	67	
		NOÇÕES DE DIREITO				67	
		TEORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO	67				
		CONTROLADORIA E FINANÇAS			67	67	
RECURSOS HUMANOS			67	67			
TOTAL DE HORAS-AULAS SEMANAIS - ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATORIO			3	10	16		
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATORIO			100	334	534		
TOTAL GERAL DE HORAS-AULA SEMANAIS ¹⁾			30	30	30		
TOTAL GERAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL			1.000	1.000	1.000		

1) Matriz Curricular de acordo com a LDB 9394/96.

Maria Ap. dos Santos de Senca
Diretora
Res. 02796/17 - DCE 07/07/2017

A coordenação do curso possui habilitação para a respectiva função e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados, com exceção dos docentes para os componentes curriculares de Administração Financeira e Orçamentaria, Negociação e Vendas, e Teoria Geral da Administração, que é Bacharel em Jornalismo, de Liderança e Gestão de Pessoas, que é Bacharel em Direito e Introdução ao Marketing, que é Bacharela em Comunicação e Múltiplos. (fls. 1450 e 1451, mov.56)

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.365.249-2

O Núcleo Regional de Educação de Paranavaí encaminhou justificativa da direção da instituição sobre a ausência dos docentes habilitados para os componentes curriculares citados.

O Colégio Estadual Cívico Militar Silvio Vidal – EFMP, oferece o curso Curso Técnico em Administração Integrado – Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, tem seus componentes curriculares do Itinerário Formativo mediado pela UNICESUMAR.

Paranavaí, 25 de Março de 2025



Vanesca Moraes dos Santos Francez

Res. 904/21 – Diretora Auxiliar

A Chefia do referido Núcleo Regional de Educação, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado, e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

O Certificado de Conformidade tem vigência até 21/06/2025 e a Licença Sanitária é válida por tempo indeterminado, segundo Decreto Municipal n.º 22.786/2021.

Em virtude da ausência de docentes habilitados, o reconhecimento do referido curso será concedido por prazo inferior a cinco anos.

III - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno, da instituição de ensino citada, mantida pelo Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme quadro abaixo:

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.365.249-2

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE CREDENCIAMENTO/ RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO	PERÍODO DE RECONHECIMENTO DO CURSO
C. E. C-M Silvio Vidal- EFMP	Paranavaí/ Paranavaí	N.º 6670/2022, de 24/10/2022. De: 26/06/2022 a 25/06/2032.	N.º 6234/2021, de 17/12/2021. Prazo: 01/01/2022 a 31/12/2024.	Desde 01/01/2022 e por mais três anos, contados a partir de 01/01/2025 a 31/12/2027.

A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados;

b) providenciar docentes habilitados para os componentes curriculares de Administração Financeira e Orçamentaria, Liderança e Gestão de Pessoas, Introdução ao Marketing, Negociação e Vendas, e Teoria Geral da Administração;

c) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente;

d) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de reconhecimento do referido curso.

É o Parecer.

Jacir José Venturi
Relator

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.365.249-2

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 07 de abril de 2025.

Oscar Alves
Presidente da CEMEP